



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**  
**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO, POBREZA E DESIGUALDADE SOCIAL**  
**(LATO SENSU)**

Aprovado pela Resolução Nº 1198 - CONSEPE, de 06 de Novembro de 2014

**EDITAL PPPG Nº13/2015**

**PRORROGAÇÃO DE PRAZOS E RETIFICAÇÃO**

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS - GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, visando ao aperfeiçoamento do Processo Seletivo, com o objetivo de selecionar candidatos para ingresso ao CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EDUCAÇÃO, POBREZA E DESIGUALDADE SOCIAL, informa que ficam prorrogadas as inscrições para a seleção até o dia **30 de abril de 2015**, alterando a redação original dos itens **1.1/ 4.1/ 4.2.1/ 5.2/ 5.2.1/ 5.2.2/ 6.1.1/6.2.1.1/ 6.3/ 8/ 9.1.1/ 9.1.2/ 9.2 e 14.1**, que passa a ser a seguinte:

1.1 O Curso de Especialização Educação, Pobreza e Desigualdade Social se atrela à pesquisa Modos de Vida e Processos Pedagógicos na relação entre Educação, Pobreza e Desigualdade Social, no Maranhão, do Grupo de Pesquisas e Estudos Sobre Tempo, Trabalho, **Identidade** e Serviço Social – GPETISS/ Departamento de Serviço Social/UFMA.

4.1 O curso tem início previsto para o dia **22 de junho de 2015**, com duração de 18 meses, com previsão de término em **22 de dezembro** de 2016 (prazo máximo de apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso).

4.2.1 A aula inaugural será realizada em São Luís; a matrícula e as avaliações presenciais serão realizadas **nos polos e nos municípios** de apoio onde o candidato foi selecionado; a primeira orientação e defesa de TCC será realizada, exclusivamente, nos Polos para o qual o candidato foi selecionado.

5.2 As inscrições dos candidatos deverão ser efetuadas no período **de 31 de março a 30 de abril de 2015**, considerando dois grandes grupos:

5.2.1 O primeiro grupo é composto por profissionais que atuam na educação básica, vinculados, direta e indiretamente, ao Programa Bolsa Família na Educação principalmente aqueles que estão nos municípios com baixo IDHM (Atlas Brasil, 2010), **coordenador estadual e municipais do Programa Bolsa Família na Educação; gestores, assessores e técnicos que atuam na articulação e fortalecimento estadual do Programa Bolsa Família na Educação;** gestores escolares de escolas que já informam a frequência escolar vinculada ao Programa Bolsa Família; agentes educacionais que trabalham com o Programa Bolsa Família em escolas que já informam a frequência escolar vinculada ao referido Programa; professores que atuam em escolas que já informam a frequência escolar vinculada ao Programa Bolsa Família;

5.2.2 O segundo grupo é composto **por profissionais** das Secretarias de Educação, Assistência Social e da Saúde, considerando a intersectorialidade entre essas áreas com a Educação no acompanhamento dos usuários do Programa Bolsa Família; **profissionais que atuam na educação básica (vinculados a instituições públicas e privadas e movimentos sociais) e pesquisadores que apresentem interesse pela temática.**

6.1.1 O e-mail deve ser enviado até às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos (horário de Brasília), do **dia 30 de abril de 2015**, com o seguinte assunto: Primeiro Grupo, Educação Básica, Nome do Polo e do Município de apoio;

6.2.1.1 A entrega do envelope lacrado deverá ser feita na Divisão de Expediente, Arquivo e Protocolo/DEPA, no horário de oito às doze horas e quatorze às dezoito horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, **até o dia 30 de abril de 2015**, na Universidade Federal do Maranhão, Edifício Castelo Branco (Castelão), na Avenida dos Portugueses, 1966. Bacanga. São Luís - MA.

6.3 Após a entrega pessoal ou a postagem da documentação por SEDEX, o candidato deverá enviar e-mail para [ceepds@ufma.br](mailto:ceepds@ufma.br), até às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos (horário de Brasília), do **dia 30 de abril de 2015**, com o seguinte assunto: Segundo Grupo, Área de Atuação (Definir se é Educação, Assistência Social ou Saúde) e nome do Polo e do Município de Apoio. **Dúvidas ou maiores esclarecimentos podem ser feitas através do e-mail [ceepds@ufma.br](mailto:ceepds@ufma.br) e pelo telefone (98) 99213-4088.** Em arquivo anexo, postar os seguintes documentos:



## 8. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Evento	Data/Período
Inscrições	31/03 a 30/04/2015
Divulgação das inscrições deferidas	11/05/2015
Período para recebimento de recursos	12 e 13/05/2015
<b>Resultado após análise dos recursos, com divulgação do resultado da pontuação relativa às categorias prioritárias e à análise curricular</b>	15/05/2015
Período para recebimento de recursos	18 e 19/05/2015
Divulgação do resultado da seleção	21/05/2015
Período para recebimento de recursos	22 a 25/05/2015
Resultado Final após análise dos recursos	27/05/2015
Matrículas dos aprovados	29/05 a 06 de junho/2015
Chamada de excedentes aprovados	08/06/2015
Matrícula dos excedentes	11 e 12/06/2015
Início das aulas	26/06/2015

9.1.1 O primeiro grupo, composto pelos profissionais que atuam na educação básica, nos municípios com menor IDHM (Atlas Brasil, 2010), priorizados por ordem:

1º) **Coordenador estadual e municipais do Programa Bolsa Família na Educação; gestores, assessores e técnicos que atuam na articulação e fortalecimento estadual do Programa Bolsa Família na Educação;**

9.1.2 Atendida a demanda desses profissionais, as vagas restantes serão destinadas ao seguinte grupo, garantindo-se, no mínimo, 40 vagas (percentual de 10% do total de vagas):

1º) Pessoal técnico das Secretarias de Educação, Assistência Social e da Saúde, considerando a intersetorialidade entre essas áreas com a Educação no acompanhamento dos usuários do Programa Bolsa Família.



2º) **Profissionais que atuam na educação básica (vinculados a instituições públicas e privadas e movimentos sociais) e pesquisadores que apresentem interesse pela temática.**

- Em caso de empate, será garantida a vaga para o candidato que residir no município com IDHM mais baixo; persistindo o empate, **a vaga será para aquele que tiver maior tempo de experiência em atividades vinculadas ao Programa Bolsa Família; como últimos critérios, serão considerados, respectivamente, maior tempo de serviço e maior idade.**

9.2 Todos os inscritos, considerada a ordem de prioridade, devem atender aos seguintes critérios:

- a) **ter concluído curso superior de graduação, reconhecido pelo MEC;**
- b) ter disponibilidade de, pelo menos, 10 horas semanais para estudos durante o Curso;
- c) ter disponibilidade para participar dos encontros presenciais na UFMA, nos respectivos municípios e polos onde se inscreverem;
- d) Não estar cursando outro curso de especialização.

10.2 Para os candidatos do primeiro grupo, o processo seletivo será realizado por microrregião, levando em consideração o cargo que ocupa e o IDHM de seu município de trabalho; **exceção para os cargos de Coordenador Estadual do Programa Bolsa Família na Educação, quando não se aplica a contagem de pontos relacionadas ao IDHM dos municípios, uma vez que sua atuação se dá no âmbito do Estado do Maranhão; o mesmo se aplica para os gestores, assessores e técnicos que atuam na articulação e fortalecimento estadual do Programa Bolsa Família na Educação. A pontuação máxima alcançada pelos inscritos é de 100 (cem) pontos.**

CRITÉRIO	PONTOS
Ocupar cargo de coordenador estadual do Programa Bolsa Família na Educação	100
Atuar na área da Educação (como gestor, assessor ou técnico) na articulação e fortalecimento estadual do Programa Bolsa Família na Educação	95
Ocupar cargo de coordenador municipal do Programa Bolsa Família na Educação	80
Ocupar o cargo de gestor escolar de escolas que já informam a frequência escolar vinculada ao Programa Bolsa Família;	65
Ocupar o cargo de agente educacional que trabalha com o Programa Bolsa Família em escolas que já informam a frequência escolar vinculada ao referido Programa.	45
Ocupar o cargo de professor em escolas que já informam a frequência escolar vinculada ao Programa Bolsa Família.	25
Atuar em município com IDHM de até 0,587	20



Atuar em município com IDHM de até 0,588 0,599	10
Atuar em município com IDHM superior a 0,599.	5

14.2 A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no período de **29 a 06/06/2015**, com um dia para cada Município, em data e horário a ser divulgado juntamente com o resultado da seleção. Terminado esse prazo e não tendo sido preenchidas todas as vagas, serão chamados os candidatos excedentes aprovados, que farão suas matrículas no período de **11 e 12/06/2015**, período que pode ser prorrogado até que se complete o número de vagas em todos os municípios e polos.

São Luís (MA), 16 de abril de 2015.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Fernando Carvalho Silva', is written over a horizontal line.

**Fernando Carvalho Silva**

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação